PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.463, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Lamy de Souza Vieira o prolongamento da Av. Thiago de Aquino Ramos, "Desmembramento Vale Verde".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 12 de novembro de 2019.

Carlos Antônio de Castro Lopes

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 12 de 11 de 19

Servidor Responsável